

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10° DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 7 DE MARÇO DE 1898

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Expediente de 25 do mes findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 2 do mes findo e de 2 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

### NOTICIARIO.

EDITAÇÃO E AVIROS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADE ANONIMA — Balanço do *British Banque of South America, limited.*

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de março de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao Sr. consul geral do Brazil em Buenos Aires, o recebimento de seus officios de 18 e 25 de fevereiro findo e agradeceu se a re-

mes a dos retalhos de jornaes daquela capital, que acompanharam os mesmos officios;

Ao Sr. consul de França nesta Capital, idem de sua carta de 3 do corrente e agradeceu-se a remessa das diversas publicações solicitadas por esta directoria;

Ao Sr. director de Hygiene e Assistencia Publica, idem de seu officio sob n. 355, de 28 de feve eiro findo.

— Comunicou-se:

Ao Sr. consul geral britannico, que se requisitaram aos Srs. directores do Lazareto da Ilha Grande e do Hospital Maritimo de Santa Isabel as certidões de que trata o seu officio de 2 do corrente;

Ao Ministerio da Industria, que não é nocivo à saude publica o preparado denominado « laxativo de fructos de Mauo Sayão ».

— Requisitou-se:

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, remessa a esta directoria da certidão de obito de Miguel Mascarenhas, tripolante da barca inglesa *Boudicca*, fallecido naquelle estabelecimento;

Ao Sr. director do Hospital Maritimo de Santa Isabel, remessa a esta directoria das certidões de obito dos dous tripolantes do vapor inglez *Strabo*, ultimamente alli fallecidos.

— Remetteu-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado, cópia do documento em que o porteiro desta Repartição prova haver recolhido ao Thesouro Federal a quantia de 287\$100, proveniente do fornecimento da carne verde feito pelo almoxarifado

do Lazareto da Ilha Grande á extincta colonia Correccional dos Dous Rios;

Ao mesmo Sr. director, o attestado de frequencia do mes de fevereiro findo dos empregados do Lazareto da Ilha Grande;

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, identiro attestado.

Visita sanitaria e hygienica dos navios surtos no porto do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1898 — Incluso achareis a relação dos navios por mim inspeccionados durante o mez que hoje finda, de accordo com as instruções de 15 de dezembro do anno passado. Em todos os navios foram cuidadosamente examinados os alimentos solidos e liquidos, agua da sobre-quilha, alojamentos, cozinha e demais dependencias e aconselhei com particular interesse aos encarregados dos mesmos a pratica de medidas hygienicas para preservar a saude dos tripolantes.

Saude e fraternidade — Ao Exm. Sr. Dr. Nuno de Andrade, dignissimo director geral da Directoria Geral de Saude Publica. — O ajudante, Dr. *Figueiredo Ramos*.

### Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1898

Bacharel Carlos Vieira Ferreira. — Sim, depois que provar estar quite com o montepio.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França. Marselha, 27 de novembro de 1898.

Os dados estatísticos que pelos inclusos mapas tenho a honra de submeter-vos correspondem ao terceiro trimestre do fuente anno e indicam a importancia das relações commerciaes entre o Brazil e alguns portos desta jurisdicção consular.

Nesse lapso de tempo foi consideravel o augmento da importação do nosso café, que, segundo consta do quadro n. 7, soffreu sensivel baixa de preço, attribuida á superabundancia desse genero em as principaes praças europeas, incluindo Marselha que, só do Brazil, recebeu no referido trimestre 71.631 saccos, ou 55.087 do Rio, 15.046 de Santos, 1.491 da Bahia e 7 do Pará, que na totalidade perfazem aproximadamente 4.000.300 kilogrammas.

No mesmo periodo em o anno anterior entraram 34.009 saccos, 20.338 do Rio, 12.295 de Santos e 2.366 da Bahia, pesando pouco mais ou menos 2.000.000 kilogrammas, havendo por conseguinte em relação ao trimestre de que ora trato, uma differença a favor de 2.200.000 kilogrammas.

Comparando estes algarismos aos que se referem a outros paizes productores do mesmo artigo, cabe-me repetir o que já tive ensejo de mencionar em o meu relatorio annual de 1893, quando primitivamente dirigi esta repartição, isto é, que as maiores patilhas de café entradas neste porto são de procedencia brasileira. Entre tanto não figuram proporcionalmente no consumo publico porque actua ainda as mesmas causas, já por mim enumeradas em o citado trabalho, no qual descrevi detalhadamente os estatagemas dos intermediarios entre o alto e o pequeno commercio.

Continúa, pois, o nosso café a ser vendido sob falsas denominações conforme apraz a especuladores sem escrúpulo; que o manipulam assimilando-o ao de outros paizes cuja produção é inferior a nossa.

Contra semelhante systema só seria efficaz uma propaganda constante, tendo por fim a publicação de estatísticas e de todos os esclarecimentos, revelando tuas manejas e destruindo os preconceitos que desde ha muito prevalecem em desfavor do café brasileiro, quer neste, quer em os demais mercados francezes.

Infelizmente para fazer essa propaganda com a perseverança e profusão necessarias, faltam aos nossos agentes consulares certos elementos de ordem material, sem os quaes não se consegue exito tão vantajoso, que aliás poderia ser alcançado pelas classes assumpto deve interessar mais directamente.

toda a conveniencia reagir por meio da imprensa publica e de os especuladores, denunciando os estatagemas por meio dos quaes, que, em resumo, são os seguintes:

Conforme o feitto do grão, cor e tamanho do café brasileiro, os manipuladores assimilam-o ao *Moka, Mysore, Porto-Rico, Guatemala, Bourbon* e outras categorias que nesta praça apenas entram em porções minimas.

O grande publico, o comprador a varejo, o consumidor, enfim, ignora, por assim dizer, a existencia das melhores marcas de Santos ou do Rio, que não encontram o numero de apreciadores que de certo encontrariam si não fossem falsamente rotuladas.

Geralmente quando se trata de café avariado pela agua do mar, ou que por qualquer outro motivo não tenha aroma agradável, sem maior exame e nenhum escrupulo qualificam-o como *Rio* ou *Santos*.

Porque se deixa o publico na ignorancia das qualidades desses productos, que diariamente elle consome sob falso titulo? E' qu' as operações entre o alto commercio e os supramencionados intermediarios seriam sensivelmente perturbados no dia em que realmente houvessem de fazer provisões nas fontes hoje preferidas em virtude dos processos por elles mesmos iniciados e sempre mantidos.

Como em todas as causas, ha para o café maior numero de compradores que de conhecedores; e assim é que, si a respeito dessas manipulações são interrogados os que dellas usam e abusam, respondem invariavelmente, com desembaraço espantoso:

« Para que mudar um systema que dá tão bom resultado sem desagradar ao paladar do publico, ao qual pouco adiantaria saber a verdadeira procedencia da mercadoria que compra e gasta? »

Para que modificar os usos estabelecidos ha já tanto tempo?

O consumidor deseja ter bom café e prefere o *Moka, Bourbon*, etc.

Toma-o em coadunça e continua a preferir-o. Haveria pois desvantagem em convencer-o de que o *Moka, Bourbon*, etc. que elle consome e acha excellente, outro não é senão o proveniente do Brazil, ou uma mistura em que pela maior parte, entram as melhores marcas desse paiz. »

E' de presumir que as respeitaveis firmas desta praça não applicuem o mesmo systema.

O café por ellas recebido fica quasi totalmente nos entrepostos geraes, onde operações dessa natureza difficilmente poderiam ter lugar e acabariam por despertar a attenção do publico, que seguramente as julgaria *in petto*. Demais, os intermediarios que compram ás grandes firmas tem todo interesse em aproveitar directa e exclusivamente dos resultados das operações clandestinas.

Por tanto grandes porções de café, elles se transformam em varias categorias, empregando os processos que passo a descrever, não obstante já o haver feito em o relatorio acima referido, quando obtive sobre este assumpto informações completas e fidedignas:

Primeiramente, todo o café, qualquer que seja a sua proveniência, é despedrado á machina, peneirado, joeirado e estremado. De um mesmo sacco, fazem se tres categorias: a primeira, sem pedra, poeira, grãos mirrados ou casca adherente; a segunda, somente sem pedra; a terceira, não passa por outros processos, além do da junção de grãos mirrados e com casca.

O café denominado—Santos—constitue objecto de maiores cuidados (refiro-me especialmente ao não avariado durante a viagem), despredam-o, peneiram-o e separam-o. As pedras e o pó são postos á parte e misturados com cafés inferiores e deixados em logar apropriado até ganharem certo aroma, si bem que de pouca duração.

Os grãos sem pedra, poeira ou casca, são joeirados meticulosamente; os esmagados, quebrados, irregulares, mirrados e com casca são preparados e vendidos como *Jacinet* ou outras qualidades de *S. Domingos* muito apreciados, mas que devem a sua fama á mistura em grande escala, com o de Santos.

Os grãos de bella apparencia, sem pedra nem poeira, passam por diferentes peneiras e são classificados segundo o respectivo tamanho.

Os grandes, médios, pequenos, verdes ou expressamente averdejados e tornados lustrosos, e tambem os brancos e redondos são pacientemente separados para formarem qualidades diversas e de facil venda.

Os maiores e redondos servem para duas categorias de *Moka*; os médios para o *Mysore* e outros; os pequenos passam á classificação de *Bourbon*; os verdes á de *Guatemala* ou *Porto Rico*, e os brancos e redondos constituem ainda outra classe do *Bourbon*.

Finalmente são feitas outras misturas de ordem secundaria, mas numerosas, nas quaes predomina sempre o nosso café, mórmente o de Santos, cujas diferentes qualidades são aproveitadas para o arranjo de outras que, sob denominações arbitrarías, entram na maioria dos mercados francezes.

Ficam assim, Sr. Ministro, laconicamente reproduzidos os esclarecimentos que sobre o mesmo assumpto já tive ensejo de enviar a esse Ministerio.

Pareceu-me conveniente juntar-os agora aos dados estatísticos incluzos pelos quaes vos inteirareis do movimento commercial e marítimo entre o Brazil e varios portos desta juristieção consular, durante o trimestre proximo findo.

Saude e fraternidade.—*M. da Silva Pontes*.

N. 1—Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste consulado geral no 3º trimestre de 1897

MARSELHA					
	Café	Terra mineral	Couros	Chifres	
Do Rio de Janeiro.....	Saccos 55.087	Barris 20	Salgados 200	Saccos 360	—
De Santos.....	Café	Cacáo	Couros	Cobre	Madeira
	Saccos 15.046	Saccos 200	Salgados 2.539	Volumes 16	Cepos 99
Da Bahia.....	Café	Cacáo	Fumo	Couros	
	Saccos 1.491	Saccos 250	Balas 103	Salgados 3.000	—
Do Pará.....	Café	Cacáo	Verniz	Manteiga	Gomma
	Saccos 7	Saccos 136	Barris 3	Caixas 50	Caixas 2

NANTES

	Cacáo
Do Pará.....	Saccos 8.351

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

N. 2—Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para o Rio de Janeiro, no 3º trimestre de 1897, de Marselha

Absintho		Amendoas	Araky	Agua mineral	Alcool perfumado
Caixas 35	Barris 2	Barricas 14	Caixa 1	Caixas 113	Caixa 1
Agua de flor de lorangeira		Azeite perfumado	Azeite doce	Azeite de palmeira	
Caixas 284	Fardos 10	Caixas 6	Caixas 2.486	Barris 28	

Aguardente	Cimento	Cognac		Cal	Chartreuse
Caixa 1	Barris 650	Caixas 26	Barril 1	Barris 200	Caixas 15
Crina vegetal	Catalogos	Chapêos	Conservas	Cordames	
Ballas 60	Caixa 1	Caixas 2	Caixa 1	Caixas 4	Ballas 3
Cartuchos	Confeitaria	Cadeiras	Chumbo em lingoados	Chumbo de munição	Chouriços
Caixas 5	Caixas 16	Volumes 3	Kilogrammas 471.674	Caixas 30	Caixa 1
Datiles	Farinha lactea	Feijão	Fumo	Fechaduras	Impressos
Caixas 62	Caixas 10	Saccos 50	Caixa 1	Caixas 33	Caixas 2
Kirsch	Louças e crystaes		Leques	Ladrilhos	
Caixas 2	Barris 3	Cestos 34	Caixas 29	Numero 243.300	Caixas 7.023
Licores	Livros	Leite condensado	Manteiga		Madeira
Caixas 9	Caixas 45	Caixas 50	Caixas 7	Fardos 9	Pranchas 180
Movéis	Machinas	Objectos de madeira	Objectos de ferro		Objectos de cobre
Volume 1	Caixa 1	Volume 1	Caixas 2	Volume 1	Caixa 1
Oca	Orivesaria	Pelles			Perfumarias
Barris 460	Caixa 1	Caixas 6	Balla 1	Volumes 2	Caixa 1
Peixes	Papel	Queijo		Quinquilheria	Roupa feita
Barris 1	Ballas 82	Caixa 1	Barris 2	Caixas 5	Caixa 1
Roupa branca	Relojoaria	Sabão	Semente de cominho	Telhas	
Caixas 2	Caixa 1	Caixa 1	Saccos 10	Numero 1.009.810	Caixas 6

Trigo	Vinho		Diversas mercadorias		
Saccos 6	Barris 21	Caixas 8	Caixas 23	Barris 6	Fardos 2
Vermouth	de La Pallice :		Batatas	Conservas	Gesso
Caixas 4.306			Metros cubicos 378	Metros cubicos 30	Metros cubicos 62
Livros	Louças e crystaes	Moveis	Productos chimicos	Quinquilharia	Ourivesaria falsa
Metros cubicos 38	Metros cubicos 66	Metros cubicos 13	Metros cubicos 12	Metros cubicos 55	Metros cubicos 72
Tecidos	Vinho	de Boulogne s/m		Cimento	
Metros cubicos 160	Metros cubicos 8			Barris 5.867	

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

Mappa dos generos exportados dos portos deste Consulado geral para o de Santos no 3º trimestre de 1897, de Marselha.

Absintho	Agua mineral	Azeite doce	Amendoas	Chumbo de munição	Chouriços
Caixas 51	Caixas 70	Caixas 401	Barris 30	Barris 16	Caixas 1
Cimento	Confeitaria	Cognac	Farinha	Gesso	Livros
Caixas 1	Caixas 1	Caixas 10	Saccos 500	Barris 10	Caixas 2
Licores	Louça e crystaes		Ladrilhos	Manteiga	Madeira
Caixas 323	Caixas 48	Barris 140	Numero 10.000	Caixas 100	Pranchas 90
Oca	Passas seccas	Productos chimicos	Quinquilharia	Sal	Telhas
Barris 100	Caixas 79	Barris 530	Caixas 11	Kilogrammas 292.680	Numero 760.510
Tintura a'coolica	Vinho	Vermouth	Diversas mercadorias		Batatas
Barris 1	Caixas 50	Caixas 1.555	Caixas 33	Fardos 50	Caixas 7.937
DE HYÈRES:		Sal			
		Kilogrammas 1.250.000			

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

Mapa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para o Pará, no 3º trimestre de 1897  
De Marselha :

Azeite doce	Cimento	Cognac	Livros	Marmore	Perfumarias
Caixas	Barris	Barris	Caixas	Caixas	Caixas
—	—	—	—	—	—
86	100	1	1	2	1
Vermouth	Vinho	Diversas mercadorias		DE NANTES:	Animaes
Caixas	Barris	Caixas	Fardos		Vaccas
—	—	—	—	—	—
111	20	3	1	—	2
Agua mineral	Batatas	Cimento	Conservas	Fumo	Feno
Caixas	Volumes	Barris	Caixas	Caixas	Ballas
—	—	—	—	—	—
5	501	125	564	4	100
Louças e crystaes		Crina vegetal	Moveis		
Caixas	Garrações	Ballas	Fardos	Caixas	Cestos
—	—	—	—	—	—
130	17.835	3	239	5	1
Productos chimicos	Roupa branca	Tijolos	Vellas	Vinho	
Caixas	Caixas	Numero	Caixas	Caixas	Barris
—	—	—	—	—	—
10	1	5.000	1.000	3	27
Vermouth	Diversas mercadorias				
Caixas	Caixas	Volumes	Objectos (varios)		
—	—	—	—		
6	5	434	430		

Marselha, 30 de setembro de 1897. — O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

Mapa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os de Maranhão e Bahia no 3º trimestre de 1897  
De Marselha para Maranhão:

Bebidas gazosas	Cimento	Licores	Vermouth
Caixas	Barris	Caixas	Caixas
—	—	—	—
25	200	5	42
De La Pallice para Bahia :			
	Vinho	Ouriv saria	
	Metros cubicos	Metros cubicos	
	—	—	
	2	3	

Marselha, 30 de setembro de 1897. — O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

N. 6—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado Geral no 3º trimestre de 1897

## ENTRADAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
Marselha.....	Estrangeiras : Vapores.....	11	21.518	775
Nantes.....	» Veleiros.....	2	830	27
Cherbourg.....	» Vapores.....	6	20.321	985
La Pallice.....	» ».....	6	18.365	632
		25	61.034	2.419

## SAHIDAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
Marselha.....	Estrangeiras : Vapores.....	11	22.296	837
» .....	» Veleiros.....	8	5.029	97
Hyerres.....	» ».....	1	775	13
Nantes.....	» Vapores.....	1	48	16
» .....	» Veleiros.....	2	847	26
Cherbourg.....	» Vapores.....	6	20.024	990
La Pallice.....	» ».....	9	26.648	815
Boulogne.....	» Veleiros.....	1	616	10
		39	76.281	2.804

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

N. 7—Preço corrente de varios generos importados do Brazil no porto de Marselha, durante o 3º trimestre de 1897

GENEROS	QUALIDADES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro.....	Rio lavado.....	75—82	78—81	64—79
Cafê, 50 kil., desconto 2 %.....	Superior.....	61—64	60—63	59—61
» » .....	1ª boa.....	58—60	57—60	56—59
» » .....	1ª regular.....	55—58	54—58	53—55
» » .....	1ª ordinaria.....	52—54	51—51	50—52
» » .....	2ª boa.....	50—52	49—52	47—50
» » .....	2ª ordinaria.....	46—47	45—47	42—46
Couros de 13 a 14 kil.....	Seccos salgados.....	44—46	41—46	44—46
Santos.....	Bom superior.....	65—70	63—65	61—63
Cafê, 50 kil., desconto 2 %.....	Bom.....	55—60	54—55	54—55
» » .....	Regular.....	51—54	50—52	50—52
» » .....	Ordinario.....	46—50	44—48	44—48
» » .....	Escolhido.....	35—38	34—35	34—35
Bahia.....	Bahia chapada.....	55—60	53—60	51—58
Cofê, 50 kil., desconto 2 %.....	Ordinario.....	40—41	38—41	36—39
Cacão, idem, idem.....	Preparado.....	58—63	62—63	62—63
Couros de 10 a 11 kil.....	Seccos.....	75—80	80	80
Ditos de 13 a 14 kil.....	Ditos salgados.....	65—70	65—70	65—70

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

N. 8 — Preço corrente de varios generos expedidos do porto de Marselha para o Brazil no 3º trimestre de 1897.

Generos	Julho	Agosto	Setembro
	Francos	Francos	Francos
Alpiste.....	14 a 15	15	15 a 16
Amendoas.....	80 » 130	80 a 135	80 » 140
Aniz.....	50 » 85	50 » 75	50 » 85
Azêite doce.....	130 » 200	130 » 200	135 » 200
Chumbo-lingoados.....	28 » 34	28 » 33	31 » 34,50
Dito munição.....	40 » 42	40	40
Enxofre bruto.....	14,50	13,50 » 14	13,50 » 14
Dito sublimado.....	18 » 19	16 » 17	16 » 17
Queijos.....	120 » 195	120 » 195	120 » 195
Sabão.....	29,50 » 64	29 » 64	29,50 » 64
Sal.....	8 » 12,50	8 » 12,50	8 » 12,50
Telhas.....	80 » 90	80 » 90	80 » 90
Tijoleiras.....	35 » 85	35 » 85	35 » 85
Vinho.....	15 » 95	18 z 95	16 » 95

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

N. 9—Quadro dos fretes de mercadorias expedidas do porto de Marselha para os do Brazil, durante o 3º trimestre de 1897

MERCADORIAS	VOLUME OU PESO	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
<i>Por vapores</i>				
Para Bahia, Rio de Janeiro e Santos:				
Agua mineral e vinho.....	Mil kilogrammas.	Francos 45 a 60	Francos 45 a 60	Francos 45 a 60
Licores e outros liquidos.....	»	»	»	»
Arroz.....	»	30 a 40	30 a 40	30 a 40
Azeite doce.....	»	40 a 60	40 a 60	40 a 60
Batatas e cereaes.....	»	40	40	40
Conservas.....	O metro cubico...	35 a 40	35 a 40	35 a 40
Confeitaria.....	»	40 a 50	40 a 50	40 a 50
Crina vegetal.....	»	25	25	25
Cimento.....	Mil kilogrammas.	20	20	20
Chumbo em linguados.....	»	10	10	10
Drogaria.....	O metro cubico...	25 a 30	25 a 30	25 a 30
Enxofre.....	Mil kilogrammas.	20	20	20
Ferragens e quinquilharia, pesada.....	»	25	25	25
Ferragens e quinquilharia, leve.....	O metro cubico...	25	25	25
Fruetas secas.....	»	30	30	30
Instrumentos de musica.....	»	40 a 60	40 a 60	40 a 60
Machinas agricolas.....	»	30 a 35	30 a 35	30 a 35
Madeiras.....	»	25	25	25
Movéis.....	»	50 a 60	50 a 60	50 a 60
Peltes preparadas.....	»	35 a 40	35 a 40	35 a 40
Sabão.....	Mil kilogrammas.	25 a 30	25 a 30	25 a 30
Tecidos de algodão e lã.....	O metro cubico...	40 a 50	40 a 50	40 a 50
Tecidos de seda.....	»	60 a 80	60 a 80	60 a 80
<i>Por veleiros</i>				
Para Bahia:				
Crina vegetal.....	Tonelada bruta..	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Cimento, telhas e tijolos.....	Tonelada 1.000 k.	»	»	»
Madeira.....	Tonelada bruta...	»	»	»
Sal.....	Os 11.100 litros...	»	»	»
Para o Rio de Janeiro:				
Crina vegetal.....	Tonelada bruta...	22 a 26	22 a 26	22 a 26
Cimento, telhas e tijolos.....	Tonelada 1.000 k.	»	»	»
Madeira.....	Tonelada bruta...	»	»	»
Sal.....	Os 1.100 litros...	»	»	»
Para Santos:				
Crina vegetal.....	Tonelada bruta...	24 a 28	24 a 28	24 a 26
Cimento, telhas e tijolos.....	Tonelada 1.000 k.	»	»	»
Madeira.....	Tonelada bruta...	»	»	»
Sal.....	Os 1.100 litros...	»	»	»

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

N. 10 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos na praça de Marselha, durante o 3º quartel de 1897

CAMBIOS				
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
Sobre o Brazil.....	Primeiro dia do mez.	Por 1 fre. 1.241	Por 1 fre. 1\$305	Por 1 fre. 1\$320
	Durante o mez.....	Dito..... 1.241	Dito..... 1\$280 a 1\$325	Dito..... 1\$285 a 1\$330
		Libra..... 25f,10 c/1/2	Libra..... 25f,10 c/1/2	Libra..... 25f,19 c/
Sobre a Inglaterra...	Primeiro dia do mez.	Dito... 25f,08 a 25f,10 1/2	Dito..... 25f,80 a 25f,19	Dito..... 25f,16 a 25f,91 1/2
	Durante o mez.....	Dito... 25f,08 a 25f,10 1/2	Dito..... 25f,80 a 25f,19	Dito..... 25f,16 a 25f,91 1/2
Sobre os E. U. da America do Norte.	Primeiro dia do mez.	100 dollars 514f. a 515f.	100 dollars 515f. a 516f.	100 dollars 518f.
	Durante o mez.....	Ditos..... 514f. a 511f.	Ditos..... 514f. a 519f.	Didos..... 514f. a 519f.
TAXA DE DESCONTOS				
DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
Banco de França.....	2 %	2 %	2 %	
Outros bancos.....	3 a 5 %	3 a 5 %	3 a 5 %	

Marselha, 30 de setembro de 1897.—O consul geral, *M. da Silva Pontes*.

Mapa dos emigrantes sahidos do porto de Marselha para os do Brazil no 3º quartel de 1897

NACIONALIDADES	NUMERO DE FAMILIAS		MAIORES DE 20 ANNOS		DE 12 A 20 ANNOS		DE 7 A 12 ANNOS		DE 2 A 7 ANNOS		MEIORES DE 2 ANNOS		TOTAL DE EMIGRANTES	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Austriaca.....	3	3	10	6	10	1	2	4	2	1	3	7	3	7
Allema.....	28	26	10	6	10	6	6	12	12	3	59	53	59	53
	31	29	10	6	10	7	4	14	4	4	6	4	62	60
			16	17	18	10	122							

Marselha 30 de setembro de 1897. — O consul geral, M. da Silva Fontes.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Despachos de 5 de março de 1898

Requerimentos :  
 Vieira Castro & Comp.—Pago o imposto do 1º semestre do corrente exercicio, averbe-se a mudança.  
 Manoel Alves Vinagre.—Revalide o documento.  
 Meudes, Marques & Comp.—Averbe-se a mudança, dando-se conhecimento ao encarregado do 3º districto.

Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de fevereiro de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

A' Alfandega de Pernambuco seja distribuido o credito da quantia de 2:221\$, exercicio de 1897, para occorrer ao pagamento do pessoal da rubrica 124—Estado maior-general—fim de que possa ser paga ao general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães a gratificação de commandante de districto militar, que deixou de receber de 21 de maio a 18 de outubro do anno findo.

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 73:627\$13, á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropa realizado em 1897, por conta do Ministerio da Guerra ;

De 2:740\$, a Francisco de Barros, procurador de F. Bertschinger & Comp., proveniente de fornecimentos feitos por estes ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul em 1896.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando:

Para consultar com seu parecer, os papéis em que o alferes do 7º batalhão de infantaria Melanio das Neves pede que sua antiguidade de posto seja contada de 6 de setembro de 1893 ou de 23 de novembro seguinte ;

Para os fins convenientes, as cópias autenticas dos decretos de 3 e 14 do corrente, concedendo reforma ao major aggregado á arma de infantaria Antonio Benedicto de Araujo e ao soldado do 32º Henrique Francisco de Paula e reformando o capitão do 11º Antonio Corrêa de Oliveira.

— Aos inspectores das alfandegas :

Do Amazonas declarando que, tendo o coronel graduado reformado do exercito Antonio José de Souza Lobato direito a 24 quotas annuaes no valor de 120\$ e da uma, e não a 24 quotas no valor de 80\$, deve pagar a elle a differença entre as referidas quotas na parte relativa ao corrente anno em diante;

Das Alagoas, declarando que deve ser processado, nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o major honorario e capitão reformado Manoel Emygdio e proveniente de serviços prestados em conselhos de guerra.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao 1º batalhão de infantaria uma bandeira nacional com a respectiva haste e porte, de accordo com o pedido que se envia, rubricado pelo Quartel-Mestre General ;

A' Fortaleza de S. João o ao 38º batalhão de infantaria, as guaritas e outros artigos mencionados nos pedidos que se remettem tambem rubricados por aquelle chefe.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro os artigos mencionados no pedido que se remette rubricado pelo Quartel Mestre General.

—A' Repartição de Ajudante General:

Mandando pôr á disposição do director do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso os alferes José Francisco de Moraes e Manoel Ribeiro da Fonseca, ambos do 8º batalhão de infantaria, afim de serem alli aproveitados os seus serviços.

Transferindo:

Para o 8º regimento de cavallaria, o alferes do 6º Simplicio de Senna Cavalcante ;

Para o 32º batalhão de infantaria, o alferes do 39º Francisco Amaro Ferreira ;

Para o Asylo de Invalidos da Patria, o soldado João Guilherme de Almeida, visto ter sido considerado incapaz para o serviço do exercito.

Concedendo licença ;

A 2º sargento do 4º batalhão de artilharia José Rodrigues Socorro, para de ora em diante assignar-se José Goytacz Socorro ;

Aos cabos de esquadra do 5º regimento de artilharia Rubem Braza, por trinta dias, e do 1º batalhão de infantaria Hylario Antonio do Nascimento, por sessenta dias para tratarem de negocios de seus interesses, este nas Alagoas e aquelle no Paraná ;

Ao cabo de esquadra Luiz Fernandes da Silva e ao soldado Manoel Domingos Feitosa, incluidos no Asylo de Invalidos da Patria, para residirem aquelle na capital do Estado do Rio de Janeiro e este nas Alagoas, percebendo as vantagens que tem no referi lo asylo ;

Ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul João Salustiano Lyra, para, de accordo com o disposto no art. 47 do respectivo regulamento, prestar na época das matriculas do corrente anno exame vago de noções e sciencias physicas e naturaes e de desenho linear e de aquarella, si forem então essas as unicas materias que lhe faltem para concluir o curso preparatorio ;

Aos officiaes, praças e paisanos, abaixo mencionados, para matricularem-se no corrente anno: na Escola Militar da Capital Federal, tenente Augusto Ignacio ds Espirito Santo Cardoso, 2º tenente Francisco Escobar de Araujo, alferes Antenor de Santa Cruz Pereira de Abrujo e Oswaldo Diniz, 1º sargento Otilton Valverde Custosnato Bastos e paisano Elviro Souto, Gustavo Dias Maynard, Alfredo Amelio de Souza Martins, Francisco Ferreira de Araujo e João Dominges Marques (alumno do Collegio Militar) ; e na Escola Militar do Rio Grande do Sul, paisano Evaristo Marques da Silva e Joaquim José de Vargas.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898.

A' Repartição de Ajudante General—Em solução á consulta que faz o encarregado da pharmacia da Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro sobre o fornecimento de medicamentos ás familias do interprete e dos remadores da mesma fortaleza, consulta que acompanha o officio n. 764, de 11 de setembro ultimo, dirigido á essa repartição pelo respectivo commandante, declare-se a este, para os fins convenientes, que tem ellas direito a tal fornecimento, em face do disposto no art. 1º do Regulamento de 27 de dezembro de 1892, visto que os referidos interprete e remadores são equiparados aos officiaes e praças que alli servem. — João Thomaz Cantuaria.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 28 de fevereiro de 1898

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro do S. Francisco que, achando-se na capital da Bahia o agente de estação de 3ª classe desta estrada Justino dos Santos Ferreira, que pede prorrogação de licença,

deve alli ser submettido á inspecção de saúde pela junta medica competente, segundo as ordens em vigor.

—Recommenou-se ao director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco que informe sobre a reclamação do commercio e da agricultura da cidade da União, pedindo, em nome dos interesses daquelle Estado, o restabelecimento do trafego diario no ramal de Glicerio á mesma cidade, e, não sendo possível, ao menos o augmento do numero de viagens semanaes, visto uma só ser insufficiente para atender ás necessidades.

*Dia 2 de março de 1898*

Communicou-se ao Ministerio da Marinha, que já foram dadas as necessarias providencias para que sejam forçados ao Arsenal de Marinha desta Capital os 600 metros de trilhos dos que estão sendo substituidos na Estrada de Ferro Central do Brazil, pesando 18 toneladas e importando em 1898 \$ 900.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar despochar pela Tarifa n. 3, class. 6 ou 7, para o transporte na mesma estrada, entre a estação central e a do General Carneiro, varios volumes, com a marca G. de M. G., contendo material importado para o serviço sanitario do Estado de Minas Geraes, com rembo a despeza com o transporte, assim reduzido, por conta do governo daquelle Estado. — Comminicou-se ao Presidente do Estado de Minas Geraes.

—Recommenou-se ao director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana que envie á secretaria de Estado deste Ministerio a 2ª via do inventario a que se refere o aviso n. 14, de 15 de dezembro ultimo, que autorizou a venda em hasta publica, realizada em 31 do mesmo mez, dos moveis e utensilios do escriptorio da extincta construcção do prolongamento da mesma estrada, que produziram a quantia de 4:33 \$330, que foi recolhida á Alfandega daquelle capital.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que é mister manter submeter a exame de validade na Directoria Geral de Saúde Publica o edital de Souza no Luiz Vianna, que pode ser apresentado no cargo de chefe de secção da 2ª divisão da mesma estrada, affim de que possa este Ministerio resolver sobre tal pretensão.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a sua informação de 17 de fevereiro ultimo, a fornecer ao Arsenal de Marinha desta Capital 600 metros de trilhos requisitados pelo Ministerio da Marinha.

**Directoria Geral de Obras Publicas**

*Expediente de 5 de março de 1898*

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, terem sido dadas as providencias para sanar a falta de agua no edificio da sua Secretaria de Estado, devido a um concerto no encanamento da Tijuca.

—Pediuse ao Ministerio da Marinha providencias no sentido de ser removido o vapor *Arron* (ou *Harran*) *Aberdeen*, que, encalhado e abandonado na Ponta do Cajú, da unificação da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e impede alli o movimento de carga e descarga e prejudica a renda e o serviço da mesma estrada.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra, que, por dui via por parte do contractante sobre a possibilidade de cahir em exercicio findo o respectivo pagamento, não pôde a Inspeção Geral das Obras Publicas contractar o serviço da canalização da agua á foz da Est. de S. João vinha nos ultimos dias de 1897, e pediu-se que informe qual o credito a que ora deve ser levada a despeza, uma vez contractado aquelle serviço, visto que os creditos especiaes concedidos pelos decretos ns. 1.923 e 2.151 não foram considerados extensivos ao presente exercicio, como o haviam sido ao de 1897.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Distrito Federal**

**Directoria de Hygiene e Assistencia Publica**

*Expediente de 5 de março de 1898*

Nos officios:  
Do Dr. Nuno de Andrade, accusando recebimento dos b. lotins sanitarios ref. rentes aos dias 17 a 24 do mez proximo passado. — Interado, archive-se.

Do inspector do serviço de Isolamento e Desinfecção, reatendo o attestado de frequencia do pessoal superior e Hospital de S. Sebastião. — A Secretaria.

Do Dr. director do Asylo de S. Francisco de Assis, approvação para o seu acto, danlo entrada a Joanna Maria da Conceição. — Approvo, communique-se.

Do mesmo, e no mesmo sentido, com respeito a José Nunes Tavares. — Mesmo despacho.

Do mesmo, enviando o mappa do movimento dos asylos, durante o mez de janeiro. — A Secretaria.

Do mesmo, enviando o mappa de entradas dos indviduos recolhidos durante o mez de janeiro proximo findo. — Reitera a sua assignação de Antropologia e Assistencia Criminal.

Do director geral de Obras e Viação pedindo providencias sobre a interdicção do predio n. 161 da rua do Senado. — Ao Dr. chefe do districto.

Do Dr. Moreira Guimarães, reiterando o pedido de vistoria na estalagem á rua Felippe Camarão n. 15. — Reitera-se o pedido.

Do Dr. director de Instrucção Publica pedindo a inspecção de saúde para o professor adjunto Zulmira Colonna dos Santos. — Reuntem-se o termo á Directoria de Instrucção.

Do inspector do Isolamento e Desinfecção, propondo a no assignação dos estuantes de medicina Antonio Rengio de Castro, Filgueiras e Honorat de Castro Filgueiras, para internos do Hospital de S. Sebastião. — Offic-se ao director do Isolamento e Desinfecção communicando que fica autorizado a contractar os douz estuantes propostos, correndo as despesas de acordo com a proposta pela verba — Material do Hospital de S. Sebastião.

Nos requerimentos:  
De João Manoel da Cruz, pedindo seja admitido seu filho na Casa de S. José. — Deferido, devolva-se.

De Alexandrina E. de Souza Jacarandá, fazendo igual pedido para douz filhos. — O mesmo despacho.

De Americo de Brito, fazendo igual pedido para um sobrinho. — O mesmo despacho.

De Angel na Theadora Damasceno, fazendo igual pedido para seu filho. — O mesmo despacho.

De Manoel Soares e Azevedo, pedindo alliviao de uma multa, que considera allivida por não ser elle o responsavel pela infracção. — Ao Dr. chefe do districto.

Despacho do Sr. Dr. Prefeito:

De Antonio José Corrêa, proprietario dos predios á rua do Passeio ns. 2 e 22, pedindo certidão sobre factos que menciona e que, no seu entender, offende ao seu direito de propriedade. — Indeferido.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Supremo Tribunal Federal**

16ª Sessão em 5 de Março de 1898

*Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro*

As dez e meia horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Manoel Soares, Bernardino Ferrreira, Hermínio do Espirito Santo, Rubeio de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murciante, André Cavalcanti e Augusto Olyntho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Americo Lobo, por se achar em gozo de licença, Pinhalba do Mattos e Lucio de Menlonça.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente que se achava sobre a mesa.

**JULGAMENTOS**

*Habeas-corpus*

N. 1.039 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida. — Impetrante, os Drs. João Damasceno e João Paulo Barbosa Lima em favor do paciente Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Não se vencendo as preliminares propostas pelo sr. procurador geral da Republica de não se tomar conhecimento da petição, 1ª, por ser original, e não se tratar de qualquer das excepções legais, contra os votos dos Srs. Augusto Olyntho e André Cavalcanti; e 2ª, por se tratar de prisão ordenada por autoridade competente, contra um militar, unanimemente foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para empreecimento do paciente na sessão de 26 do mez corrente, requisitados os necessarios esclarecimentos do Governo, por intermedio do Sr. Ministro da Justiça, unanimemente.

O Sr. Macedo Soares votou pelo allari, desde já da assignação do constrangimento pela revocação do desterro.

N. 1.063 — Capital Federal — Relator o Sr. Bernardino Ferrreira; impetrante, o Dr. Ruy Barbosa em favor do senador João Cordeiro, Alcindo Guimarães e outros. — Não se vencendo a preliminar proposta pelo Sr. Manoel Murciante de se não conhecer da petição, na parte referente a pacientes que não são funcionarios publicos, contra o voto do mesmo senhor, e tambem não conhecendo, o Sr. Augusto Olyntho, mas pelo motivo já declarado no *habeas-corpus* anterior, foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento dos pacientes na sessão de 26 do corrente, requisitados os necessarios esclarecimentos do Governo, por intermedio do Ministro da Justiça, unanimemente.

N. 1.065 — Capital Federal — Relator o Sr. H. do Espirito Santo; impetrante, o Dr. Monteiro Lopes em favor dos pacentes senador João Cordeiro e deputado Alcindo Guanabara. — Julgou-se prejudicado o pedido visto já ter sido concedido *habeas-corpus* aos pacientes no processo do *habeas-corpus* n. 1.063, hoje julgado, unanimemente.

*Recurso eleitoral*

N. 26 — Sergipe — Relator o Sr. Hermínio do Espirito Santo; recorrentes João Simões de Mello e outros; recorrida a junta eleitoral do Estado de Sergipe. — Não se vencendo a preliminar de se converter o julgamento em diligencia para o fim de ser o tribunal habilitado com os documentos officiaes necessarios para verificar si a reforma constitucional do Estado de que se trata foi ou não realizada com pterecção das normas legais, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti e João Barbalho, foi reformada a sentença que annullou o alistamento, votando no mesmo sentido os Srs. Augusto Olyntho e André Cavalcanti, mas por outros fundamentos.

Não votaram os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares.

**DISTRIBUÇÕES**

*Homologação de sentença eleitoral*

N. 136 — Capital Federal — Recorrentes, Anna Gomes Pedras e seu marido e outros. — Ao Sr. ministro Rubeio de Almeida.

*Recurso crime*

N. 72 — Capital Federal — Recorrente, Amadeu Gocella; recorrido, o inspector da Alfandega da Capital Federal. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

*Apellações civis*

N. 763 — Capital Federal — Appellante, o capitão de fragata Francisco Alton Otto da Silva; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 364—Capital Federal — Appellante, Herm Stoltz & Co.n.p.; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 365—Pernambuco—Appellante, a Companhia Industrial Pernambucana; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 309—Ouro Preto—Peticionario, Salustiano José Romeiro.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 289 —Pernambuco.—Peticionario, Manoel de Mello Montenegro, alferes do 14º batalhão de infantaria.— D. em substituição ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Homologações

Ns. 139 e 131.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 141.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 241.—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Appellação

N. 298.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

NOTICIARIO

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Ebro*, para Bahia, Macció, Pernambuco, Las Palmas, Lisboa, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã :

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul, até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Na 7ª secção (pavimento terreo) são recebidas as indicações e mudanças de residencias, e bem assim os *boletins de endereços* que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o *Indicador Postal de Residencias*.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 5 de março de 1898

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmospheria	Quantidade de nuvens
6 a.	776.14	22.9	18.23	88.0	W	Claro.	0
9 a.	756.80	25.7	19.90	81.2	N	Idem.	0
1/2 d.	776.33	27.4	19.32	71.0	SE	Idem.	3
3 p.	754.90	28.2	17.29	60.2	SSE	Idem.	2
6 p.	754.74	27.8	20.24	73.0	SSW	Idem.	2

Temperatura maxima exposta, 30.4.  
" " " " a sombra, 30.0.  
" " " " minima, 22.8.

Evaporação em 24 horas a sombra, 4<sup>m</sup>/m, 3.  
Duração do brilho solar, 10h.44.

Caixa Economica da Capital Federal

MOVIMENTO DOS DEPOSITOS NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1898

Entradas.....	Em cadernetas existentes.....	5.686	1.545:594\$000
	Idem novas.....	1.150	568:004\$000
	<b>Total.....</b>	<b>6.836</b>	<b>2.113:598\$000</b>
Retiradas.....	Parciaes.....	4.413	1.232:919\$472
	Por saldo.....	793	567:966\$726
	<b>Total.....</b>	<b>5.206</b>	<b>1.800:886\$193</b>

Os 1.150 depositantes que iniciaram cadernetas tem as seguintes :

**Operarios e artistas, 241; empregados no commercio e industrias, 215 criados, 64; trabalhadores, 126; exercito e armada, 59; corpos policial e bombeiros, 3; maritimos, catraeiros e remadores, 19; empregados na administração publica, 33; juizes, advogados e empregados no foro, 3; medicos, pharmaceuticos e parteiras, 11; engenheiros civis, architectos e agrimensores, 4; empregados na lavoura, 25; estudantes, 10; ecclesiasticos, 2; empregados no magisterio, 4; proprietarios e capitalistas, 10; diversas, 110; sem declaração, a saber: homens 0; mulheres, 68 e menores, 130; diversas associações, etc., 4.**

**Nacionalidades—Nacionaes, 609; estrangeiros, 537; sem distincção, 4.**

**Sexos—Masculino, 780; feminino, 366; corpos collectivos, 4.**

Cadernetas em circulação

Existiam no dia 1.....	117.142	
Instituiram-se durante o mez.....	1.150	118.292
Liquidaram-se, idem.....		793
Em circulação no dia 28.....		117.499

Capital Federal, 4 de março de 1898.— O contador, *João José de Souza e Almeida*.

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do decreto n. 843, de 25 de julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabellas **A e B**, annexas ao seu respectivo regulamento

Semana de 6 a 12 de março de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litros.....	\$450	9 %
Alcool.....	"	\$700	"
Aves domesticas.....	Kilogramma.....	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.....	"	3\$000	"
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.....	"	\$40	11 %
Cerveja.....	"	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	6\$500	9 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	"
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$800	"
" salgados.....	"	\$600	"
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	"	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	"	1\$300	"
Diamante em bruto.....	Gramma.....	193\$000	1 %
" lapidado.....	"	450\$000	"
Feijão e fava.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo, em folha.....	"	1\$800	9 %
" rôlo.....	"	2\$400	"
" picado.....	"	1\$900	"
" desfiado.....	"	3\$500	"
Gaço cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
" cavallar.....	"	250\$000	"
" muar.....	"	220\$000	"
" vacuum.....	"	100\$000	"
" suino.....	"	110\$000	"
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	"
Lenha.....	"	\$025	"
Milho.....	"	\$140	"
Madeiras de qualquer qualidade.....	"	\$100	9 %
Mel de fumo ou pichô, liquido ou em massa.....	"	1\$800	"
Ouro em pó, em barra ou obra.....	Gramma.....	3\$720	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	122\$200	2 1/2 %
Queijos.....	"	1\$500	4 %
Rapaduras.....	"	1\$000	"
Sala.....	"	1\$600	"
Sabo.....	"	1\$500	"
Toualho e banha.....	"	1\$500	"
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.....	"	1\$000	"

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 5 de março de 1898.— O director, *Alberto Augusto Diniz*.

**Obituário**—Foram sepultadas no dia 3 de março as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—O port. Antonio Bento da Cunha, 16 ans., res. e f. no becco João Ignacio n. 16.

Arterio esclerose—O braz. Antonio Joaquim da Costa, 65 ds., c., r. e f. à Fonte da Saúde sem numero.

Athrepsia—Os brazs. José, 48 ds., r. e f. na Casa dos Expostos; Armanda, filha de Armanda Braga, 24 hs., res. e f. na ladeira do Castro n. n. 17.

Borbório—O port. Antonio Sebastião Borges, 42 ans., v., f. no Hospicio do Socorro.

Bronchite—A braz. Maria Joaquina Godinho, 45 ans. v., res. e f. à r. Sant'Anna n. 56.

Bronchite capillar—O bra. Valdemar, filho do Manoel André Souza, 1 1/2 ans., r. e f. à r. Barão de S. Felix n. 1.

Catharro suffocante—As brazs. Marieta, filha de Eduardo Pinto Teixeira, de Eduardo Pinto Teixeira, 34 hs., res. e f. à r. Conde do Bomfim n. 88; Manoel, filho de Ignacio Gonçalves Tavares Souza, 14 hs., r. e f. à r. Carvalho de Sá n. 25.

Cichexia palustre—O braz. Pedro Mathias, 24 ans., s. f. na Santa Casa.

Congestão cerebral—A braz. Maria Figueiredo, 70 ans., s. res. e f. à r. das Laranjeiras n. 77.

Dilatação da aorta—O braz. João Moreira Costa Lima, 38 ans., s., res. e f. à r. Santo Rodrigues n. 67.

Dysentheria—A braz. Virginia, filha de Arthur José Pereira das Neves, 1 ans. res. e f. à r. Miguel de Frias n. 20.

Embolia cerebral—o port. Fernando José Arantes, 58 ans., v., f. no Hospital do Socorro.

Encephalite—o africano Daniel Antonio, 90 ans., f. na Santa Casa.

Enterocolite—A flum. Thereza de Jesus, filha de Maria Joaquina Silva, 1 an., res. e f. à r. da Conceição n. 83.

Erysipela pernicioso—A flum. Marianna Cecília Tavares Oliveira, 59 ans., v., res. e f. à r. Ypiranga n. 10.

Escorbuto—o braz. Anacleto Alves do Carmo, 20 ans., s., f. no Hospicio Nacional.

Febre amarella—o port. Manoel Leite de Oliveira, 45 ans., c., res. e f. à r. de Santa Rita n. 53; o ital. Bubbì Carlo, 52 ans., s.; Luigi Gani, 21 ans., s.; o ing. George Joaq Rinson, 21 ans., s.; o ital. Manuel Pio, 45 ans., c.; a hesp. Nicanova Lorenzo, 47 ans., c., fs. no Hospital de S. Sebastião.

Febre biliosa—o port. José Nunes Costa, 35 ans., c., f. na Santa Casa.

Febre pernicioso—o hesp. José, filho de Joaquim Gonçalves, 6 mes., res. e f. no m. da Saúde n. 1; o port. Manoel Arantes Miguel 55 ans., c., res. e f. à r. do Cassiano n. 6.

Febre pernicioso—O flum. José Castro Vianna, 22 ans., s., f. no Hospital de São Francisco de Paula.

Febre remittente palustre—O port. Manoel Joaquim da Silva, 63 ans., c., res. e f. à r. de S. José n. 64.

Fraqueza congenita—A flum. Alice, filha de Marçal da Silva Montella, 18 ds., res. e f. à r. D. Rita n. 13.

Lesão cardiaca—O flum. José Ignacio Carvalho, 48 ans., f. no Hospital Central.

Meningite—A flum. Edmunda, filha de Arthur Ed. Penna, 2 ans., res. e f. à r. de S. Christovão n. 73.

Myelite—A flum. Maria Luiza, 47 ans., v., res. e f. à r. Romana n. 11.

Fetos—um, filho de Georgina Maria da Conceição, res. a r. Carvalho de Sá n. 23; outro, filho de Maria Isabel Oliveira, res. à r. União n. 4; outro, filho de Victalina Silva Maia, res. à r. do Porto n. 14; outro, filho de Idalina Gloria Brito, res. à r. do Senado n. 25; outro, filho de Idalina Lopes Ferreira, res. à r. Viçento Silva n. 4; outro, filho de Maria Durval, res. à r. dos Arcos n. 68.

Nephrite—o aust. Doryne Giovani, 33 ans., s., f. na Santa Casa; o braz. João Francisco Carneiro, 22 ans., s., f. na Santa Casa; o ital. Zani Antonio, 46 ans., v., f. na Santa Casa.

Pleuriz intercurrente a paludismo—o braz. Francisco Canturaria da Silva, 21 ans., s., f. no Hospital Andar Hy.

Tuberculose pulmonar—o braz. Alfredo Diogenes Assumpção, 28 ans., s., f. no Hospital S. João Baptista; Vicencia Maria da Costa, 63 ans., v., res. e f. à r. do Jogo da Bola n. 68; José Ribeiro Cerqueira da Costa, 28 ans., c., res. e f. à r. do Cunha n. 56 A; Arnia Pillar Freitas, 45 ans., s., res. e f. à r. S. Luiz Gonzagan. 69 A; os port. Joaquim Antonio Fernandes, 31 ans., s., f. no Hospital do Socorro; Gaspar Macedo Teixeira, 41 ans., s., f. na Santa Casa; Manoel Jesus, 57 ads., s., f. na Santa Casa; Rosa Delphina Jesus, 54 ans., s., res. e f. à r. dos Cajueiros n. 3; o hesp. Francisco Teixeira, 35 ans., s., res. e f. à r. dos Arcos n. 60.

No numero dos sepultados, estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Escola Normal

Segunda-feira 7 do corrente, realizar-se-hão os seguintes exames:

Às 10 horas, provas escriptas de portuguez do 1º anno, de pedagogia do 2º, de chorographia e historia do Brazil (reg. 81) e de litteratura, provas de sufficiencia de physica de 2º serie (reg. 93), para as alumnas do curso diurno.

Às 4 horas: provas escriptas de portuguez do 1º anno, de pedagogia do 2º, de chorographia e historia do Brazil (reg. 81) e de litteratura, provas de sufficiencia de physica de 3º serie (reg. 93) e provas practicas de physica e chimica do 3º anno (reg. 47), para as alumnas do curso nocturno.

Secretaria da Escola Normal, 5 de março de 1898.—O secretario, *Alfonso Augusto Costa*. (

### Instituto Nacional de Musica

De 1 a 15 do vigente, effectua-se, na secretaria deste instituto, a inscripção para os exames de admissão provisoria e para quatro subvencões annuaes de 50 rs. distribuidas, de accordo com as respectivas instrucções, pelas classes de oboe, fagote, trompa e contra-baixo, continuando aberta a matricula para a admissão inicial de alumnos, que será tambem encerrada a 15 do corrente.

Aos alumnos de 1897, que reclamarem, serão expedidas as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1898.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*. (

### Escola Nacional de Bellas Artes

De olem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até ao dia 14 de março corrente, estarão abertas, nesta secretaria, as matriculas para o curso geral e cursos especiais.

Os candidatos á matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidões de idade e de nacionalidade, e attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia, para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos de livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1898.—Bacharel *Diogo Chabréo*, secretario interino. (

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 183.

Armazem n. 10 — CPC: 1 caixa n. 5.919, repregada.

Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 15 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 156.

Armazem n. 12 — CC: 1 caixa n. 883, repregada.

A—C—120—C: 1 dita n. 32, avariada.

Vapor allemão *Pio IV*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 124.

Armazem n. 14 — Indo: 1 caixa n. 67, repregada.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Nova York, entrado em 16 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 177.

Armazem n. 9 — SF: 1 caixa n. 5, repregada.

VC: 1 dita n. 2, idem.

B: 1 dita sem numero, idem.

CFCB: 1 dita n. 92, idem.

CJB: 1 dita n. 11, idem.

JM: 2 ditas ns. 576 e 573, idem.

OD—BB: 2 ditas ns. 576 e 573, idem.

S—A: 1 dita n. 4.547, idem.

JM: 3 ditas ns. 383, P. 3, e P. 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 390 e P. 93, idem.

Idem: 2 ditas ns. N. 590 e P. 93, idem.

Idem: 2 ditas ns. P. 47 e 562, idem.

M—M—R—C: 4 ditas ns. 2, 2, 7 e 10, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4, 1 e 12, idem.

MC: 1 caixa n. 283, repregada.

M: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Norton S. America: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

OD—PH: 1 dita n. 577, idem.

RLB: 1 dita n. 1, idem.

SANCA: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

A: 1 dita n. 110, idem.

CI: 1 dita n. 10, idem.

CPS: 1 dita sem numero, idem.

CJB—A: 1 dita n. 1.955, idem.

Idem: 1 dita n. 1.957, idem.

CE: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 28, idem.

DV—S—G: 2 ditas ns. 3 e 11, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 11, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. n. 12, idem.

Vapor portuguez *Miguelique*, procedente do Porto, entrado em 2 de março de 1898. Manifesto n. 181.

Armazem n. 15 — MPC: 3 caixas, sem numero, repregadas.

PIC: 4 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

JJG—A: 1 dita, idem, idem.

VPC: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Bellinock*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 168.

Armazem n. 1 — SMC: 1 caixa n. 179, avariada.

Idem: 1 dita n. 172, idem.

YC: 1 caixa n. 4, repregada.

C—C—A: 1 dita, sem numero, avariada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

K2: 1 dita n. 4.394, idem.

JPC: 1 dita n. 5.16, idem.

Armazem n. 1 — MBG : 1 barrica n. 42, repregada.

MBE : 1 dita n. 9, idem.

Idem : 1 dita n. 10, idem.

Idem : 1 dita n. 13, idem.

Vapor francez *Co-dil ére*, procedente de Bordéus, entrado em 12 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 209.

Trapiche da ordem — PMG : 2 quartolas, sem numero, com falta.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 26 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 207.

Trapiche Damião — Sem marca : 40 barricas, sem numero, avariadas.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 22 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 193.

Trapiche Mauá — AAG : 3 barris sem numero, com falta.

Idem : 2 ditos idem, idem.

Idem : 1 dito idem, idem.

EMP : 1 dito idem, idem.

Idem : 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Ma heline*, procedente de Londres, entrado em 3 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 183.

Trapiche Carvalhaes — Botelho : 1 caixa n. 1.121, avariada.

DC : 1 dita n. 4.589, idem.

ASC-22 : 1 barrica n. 69, idem.

W : 1 dita n. 7.480, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de março de 1898. Manifesto n. 116.

Trapiche Frias — B : 8 saccos sem numero, com falta.

M : 7 ditos idem, idem.

C. Ca. : 4 ditos idem, idem.

Lugar americano *Ehmiranta*, procedente de Nova York, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 172.

Trapiche Carvalhaes — L : 1.000 caixas sem numero, avariadas.

Idem : 200 ditos idem, idem.

Idem : 200 ditos idem, idem.

Idem : 100 ditos idem, idem.

Idem : 30 ditos idem, idem.

Idem : 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 205.

Trapiche Federal — MDA : 1 caixa sem numero, vasado.

SMCI : 2 ditos idem, quebradas.

H : 4 ditos idem, com falta.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 205.

Trapiche Federal — N : 2 caixas, sem numero, com falta.

Idem : 1 dita, idem, idem.

FLF : 1 dita, idem, idem.

FLF-PL : 1 dita, idem, idem.

A : 1 dita, idem, idem.

A-K : 4 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

AN : 2 ditos, idem, idem.

AJ : 2 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

MMC : 2 ditos, idem, idem.

LAMC : 4 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

ADC : 2 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

ABC-B : 2 barricas, idem, idem.

BC-MC : 2 quartolas, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

M : 2 barris, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, idem.

PAFS : 2 saccos, idem, idem.

A : 1 barril, idem, idem.

JL-V. verde : 2 ditos, idem, idem.

CPE : 4 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 205.

Trapiche de Orat — AP — Rio : 4 barris sem numero, com falta.

Idem : 2 ditos idem, idem.

Idem : 1 dito idem, idem.

AIC : 2 ditos idem, idem.

Idem : 1 dito idem, idem.

DA : 1 dito idem, idem.

JJG : 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 194.

Trapiche Federal — JT : 2 saccos sem numero, com falta.

MTC : 1 caixa idem, vazando.

H : 2 ditos idem, quebradas.

Idem : 1 dita idem, idem.

FLF : 5 ditos idem, idem.

Idem : 5 ditos idem, idem.

Idem : 4 ditos idem, idem.

Idem — PL : 2 ditos idem, idem.

EG : 1 dita idem, idem.

AG : 1 dita idem, idem.

A-72 : 10 ditos idem, com falta.

Idem : 5 ditos idem, idem.

Idem : 4 ditos idem, idem.

Idem — T : 2 ditos idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

ANC : 2 ditos idem, idem.

LAM : 1 dita idem, idem.

RIC : 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Desterro*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 194.

Trapiche Federal — FLF : 1 caixa, sem numero, com falta.

IN : 1 dita, idem, idem.

PF : 4 ditos, idem, idem.

Idem : 2 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem.

Vapor portuguez *Mocambique*, procedente do Porto, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 181.

Trapiche da Ordem — Verde Amaranthe — A.B.M. : 5 barris, sem numero, com falta.

Idem : 4 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, idem.

MTC : 8 ditos, idem, idem.

Idem : 2 ditos, idem, idem.

Idem : 2 ditos, idem, idem.

Idem : 5 ditos, idem, vasos.

Idem : 1 dito, idem, idem.

JJG : 2 ditos, idem, com falta.

Idem — V : 7 ditos, idem, idem.

Alvate : 6 ditos, idem, idem.

Verde Bastos : 2 ditos, idem, idem.

JMPJ : 1 dito, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, vaso.

JJGC : 1 dito, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, com falta.

CAPF : 1 dito, idem, idem.

MRG : 1 dito, idem, idem.

CMC : 3 ditos, idem, idem.

J. C. Portella : 1 dito, idem, idem.

Vapor portuguez *Mocambique*, procedente do Porto, entrado em 17 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 181.

Trapiche da Ordem — Luzitania : 1 barril, sem numero, com falta.

MP : 1 dito, idem, idem.

TC : 1 dito, idem, idem.

JJGC : 2 ditos, idem, idem.

Idem : 3 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, idem.

CYC : 2 ditos, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, vaso.

Idem : 1 dito, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1898. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*.

### Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

*Directoria de Pharóes — Aviso aos navegantes — Estado do Rio Grande do Norte — Pharol de Macão*

Avisa-se aos navegantes que no dia 15 do corrente será inaugurado o pharol de Macão, no Estado do Rio Grande do Norte.

Esse pharol acha-se collocado no Alagamar. O seu aparelho de luz é dioptrico de 5' ordem, gyrante e exhibirá luz fixa branca variada por lampejos brancos de 3" em 30 segundos e visível a 12 milhas com tempo claro.

O plano eleva-se a 12 metros acima do solo e a 13<sup>m</sup>,50 acima da praia-mar.

O aparelho e respectiva lanterna estão montados sobre uma columna de ferro com plata-forma e escada lateral, pintada de branco, assim como a casa dos pharoleiros, que lhe fica junto.

*Posição geographica*

Lat. = 05°-07'-00" S.

Long. = 36°-34'-00" OG.

Directoria de Pharóes, Capital Federal, 3 de março de 1898. — *Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra graduado director.

### Escola Militar da Capital Federal

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que devem comparecer a esta Escola, no dia 7 de Março corrente, ás 11 horas da manhã, a fim de prestarem exame de admissão, os paisanos seguintes :

Honorato de Castro Lago.  
Honoriano de Souza Franco.  
Horacio Alves de Aguiar.  
Horacio de Azevedo Oliveira.  
Hugo Victoriano dos Santos.  
Humberto de Oliveira Corrêa.  
Ignacio Marques de Gouvêa.  
Ildefonso Escobar.  
Ildefonso Francisco Soares de Brito.  
Irineu Cabral de Mello.  
Irineu Rodrigues Vieira.  
Izido da Costa Piuto.  
Jacintho José da Costa.  
Jacintho Nunes Leite.  
Jayme Ferreira Ramos.  
Jayme Innocencio Nunes.  
João Affonso Lamounier.  
João Araripe Salles.  
João Augusto Mendes Antas.  
João Baptista Balleiro.  
João Baptista Randolpho de Paiva Junior.  
João Bonifacio de Carvalho.  
João Candido Pereira de Castro Junior.  
João Carlos da Silva.  
João Carlos Reis Junior.  
João Cavalcante Ferreira de Mello.  
João Damasceno Marques Dias.  
João Ferreira da Gama Junior.  
João Lopes da Silva Lima Filho.  
João Martinho de Novaes.  
João Martins de Mello Franco.  
João de Mello Costa.  
João Pinto Rodrigues Junior.  
João da Rocha Maia.  
João Sofre Filha.  
João Telles de Menezes.  
João Vicente Sobrinho.  
Joaquim Baptista Cansação.  
Joaquim Bueno de Souza.  
Joaquim Furtado Ribeiro Soares.  
Joaquim Gonçalves de Andrade Junior.  
Joaquim José do Amaral.  
Joaquim Pinto Botelho.  
Jorge Modesto de Almeida.  
José Alves da Cunha Dias.  
José Alves Pujol.  
José Andrada.  
José Arimathéa Gaede.  
José Augusto de Almeida Loureiro.  
José Augusto de Franca.  
José Baptista Camargo.  
Para terça-feira, 8 do corrente mez:  
João Baptista do Carmo Lopes.  
José de Barros Vasconcellos Junior.  
José Benedicto Pinto.  
José Borges Diniz.  
José Cavalcante Vieira de Mello.  
José da Costa Ramos.  
José da Cruz.  
José da Cunha Rocha.  
José Farias Maciel Filho.  
José Fernando Affonso Ferreira.  
José Franklin.  
José de Góes Artigas.  
José Henrique Pimentel Côrtes.  
José Jacques Durique.  
José Joaquim de Andrade Albuquerque Filho.  
José Jorge.  
José de Lima Motta.  
José Leopoldo de Lima Pedrosa.  
José dos Mares Maciel da Costa.  
José Medeiros Cimbrão Sobrinho.  
José das Neves Fernando Monteiro.  
José de Oliveira Braga.

José Pedro Gomes.  
 José Ramos.  
 José Ribeiro de Abreu.  
 José Ribeiro de Noronha.  
 José Rodrigues Coelho.  
 José da Silva Pereira.  
 José Vello-o Mendes.  
 José Vicente da Cunha Lima.  
 José Vieira Souto Maior.  
 Jorge Secundiano de Araujo.  
 Josino Ferreira Porto.  
 Julio Candido de Sant'Anna.  
 Julio Carvalho de Oliveira.  
 Julio Corrêa.  
 Julio Gomes de Freitas.  
 Julio Nogueira Rosas.  
 Justiniano de Mello Franco.  
 Juvenal Francisco Ferreira Ramos.  
 Lafayette Barbosa.  
 Leandro Manoel da Costa.  
 Leandro Antunes Meira.  
 Lindolpho Francisco de Paula Junios.  
 Lucas Itagyba Côrtes de Moura.  
 Lucio Pacifico Bemfica.  
 Ludgero Alves Dias.  
 Luiz Alves dos Santos.  
 Luiz Antonio de Siqueira.  
 Luiz Augusto Rodrigues Esteves.  
 Capital Federal, 6 de março de 1898.—  
 Lobo Vianna, capitão-secretario.

**Intendencia da Guerra**

**CONCURRENCIA**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 12 de março proximo futuro, até ás 11 horas, para a compra dos artigos seguintes :

30 arreios completos para montaria de officiaes.

400 arreios completos para montaria de praças.

Esses arreios são destinados ao 2º regimento de artilharia de campanha.

Os para officiaes serão compostos das peças seguintes :

Sellim, bucalete com maneador, cabeçadas para freio, capellada com numero, coldre com francaletes, cilha (par), cilha de liga, estribo de meia picaria de metal branco (par), freio de metal branco, mantas de lona, peitoral com gamarra, rabicho, rédea falsa, rédea fixa, lóros (par), bocas de metal branco para lóros (par), almofada de garupa, barrigueira de cordão, suador de lã (baixeiro).

As peças de couro serão envernizadas e as ferragens douradas.

Os de praça, das seguintes :

Sellim, bucalete com maneador, cabeçada para freio, capellada de couro envernizada com numero, coldres com francaletes, cilha de liga, estribo de metal amarello (conforme o typo), freio de aço com emblema (conforme o typo), manta de lona, peitoral com gamarra, rabicho, rédea falsa, rédea fixa com chicote, lóros (par), bocas para lóros, de metal amarello (conforme o typo), suador de lã (baixeiro), cilha mestra de sola.

Só serão accoitas as propostas, cujas amostras já foram entregues de accordo com o edital passado.

As peças serão de sola engraxadas de preto e as ferragens serão de metal amarello.

O conselho de compras faz ver aos interessados que, em virtude de aviso do Ministerio da Guerra, será também admittido o typo denominado—sellim elastico—e sem costura, modificado, de João de Souza & Comp., cuja adopção foi aconselhada pela Commissão Technica Militar Conultiva.

As amostras apresentadas não poderão ser vistas por pessoas estranhas á commissão de exame.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a um só artigo, com declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se assignar o contracto dos artigos que lhes forem accoitos.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 2 de março de 1898.— *Arindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

**Intendencia da Guerra**

**CONCURRENCIA DE ARREIAMENTO**

São convidados os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, João de Souza, Rodrigo Vianna, Companhia de Arreios e Sellaria e Azevedo Alves, Carvalho & Comp. a comparecerem nesta Intendencia hoje, segunda-feira, 7 do corrente, para scientificarem-se das modificações julgadas necessarias pela commissão de exame, sem o que não serão tomadas em consideração suas propostas na sessão a realizar-se no dia 12 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 7 de março de 1898.— *Arindo de Souza*, 1º official servindo de secretario.

**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Campos Castro & C mp., Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Veloso, Vieira de Carvalho & Comp., A. J. Pereira de Barbedo, Guilherme Bastos & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o presente contracto dos artigos que lhes foram accoitos na sessão de 28 de janeiro proximo passado, na intelligencia de que incorrerá, na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 9 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 7 de março de 1898.— *Arindo de Souza*, 1º official servindo de secretario.

**Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas**

**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 12 de abril do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Montevideo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor, de Montevideo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas :

1º O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevideo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Carrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympto, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2º Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3º Os vapores desta linha terão accommodações para cincoenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de prôa, imigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accommodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de prôa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4º Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5º O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvação, sobrelantes, aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objetos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas.

6º As condições de accoitação serão as licitadas por uma commissão de profissionais, da qual fará parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7º Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8º O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações também formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praça effectivos do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

9º O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita a approvação do Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas.

10º Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qual quer imposto de transmissão e de matricula; gozarão todos os privilegios, isenções e vantagens dos paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretant, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazas do porto.

11º No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substituí-lo com prévia permissão do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommodações.

A substituição será provisoria e no prazo pelo Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas lhe for marcado.

12º Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a freta compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

13º Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

14º Os dias de sabida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organivada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

15º O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquella cidade, embarcações especiais, apropriadas e com as possiveis commodidades para aducção dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes cu de propriedade de portos nacionaes será cobrada em moeda brasileira.

14<sup>a</sup>  
O contractante obrigará-se a transportar gratuitamente:

1<sup>o</sup>, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2<sup>o</sup>, os empregados do correio incumbidos de commissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondência;

3<sup>o</sup>, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canacs nas circumscripções de praticagem.

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedias.

4<sup>o</sup>, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5<sup>o</sup>, os dinheiros publicos remetidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officinas de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos e postos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6<sup>o</sup>, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou ás secretarias do Estado;

7<sup>o</sup>, os objectos destinados ás exposições officias ou auxiliaes pelo Governo;

8<sup>o</sup>, As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15<sup>a</sup>  
O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16<sup>a</sup>  
Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17<sup>a</sup>  
Proceder-se ha de dous em dous annos á revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18<sup>a</sup>  
Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguinte multa:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual á importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não fór concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o posto inicial da viagem e o logar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixado para a sahida do vapor e dos portos iniciais;

De 100\$ a 300\$, por dia demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu má acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$ no caso de extravio ou perda de uma dellas.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

19<sup>a</sup>

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatística será feita pelo modelo adoptado.

20<sup>a</sup>

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

21<sup>a</sup>

As estações fixas dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admitindo, por consequente, a despachos antecipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contractante.

22<sup>a</sup>

A's victorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas victorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladarío.

23<sup>a</sup>

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

24<sup>a</sup>

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

25<sup>a</sup>

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

26<sup>a</sup>

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1903.

27<sup>a</sup>

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

28<sup>a</sup>

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup>, § 2<sup>o</sup> do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29<sup>a</sup>

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 2 de março de 1898. — *Thomas Cochran*, director-geral.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

ABATIMENTO DE 20 % NAS TARIFAS DE VIAGANTES, MERCADORIAS, ETC., QUE DAS ESTAÇÕES DESTA CAPITAL SE DESTINAREM ÁS ESTAÇÕES ALÉM DE PORTO NOVO.

De ordem da directoria faço publico que, por autorização do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, os preços das passagens e os fretes das mercadorias, bagagens, encomendas, animais, vehiculos, etc., que das estações Central e Maritima se destinarem ás estações além de Porto Novo, na *Leopoldina Railway Company* e vice-versa, gozarão do abatimento de 20 %, expedidas via Porto Novo, do dia 1 de março proximo futuro em diante.

Escritorio da 3<sup>a</sup> divisão, 28 de fevereiro de 1898. — *J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

### ALTERAÇÃO DO HORARIO DO TREM EXPRESSO DE PORTO NOVO Á CENTRAL

De ordem da directoria faço publico, que, a começar de 10 do corrente mez, será alterado o horario do trem expresso de Porto Novo á Central; partirá de Porto Novo ás 11 horas e 20 minutos da manhã, de Entre Rios ás 2 horas e 10 da manhã, da Barra do Pirahy ás 5 horas e 5 minutos, chegando á Central ás 7 horas e 40 minutos da tarde.

Sub directoria do Trafego, 5 de março de 1898. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

### RECEBIMENTO DE EXPEDIÇÕES COM DESTINO ÁS ESTRADAS PAULISTAS

De ordem da directoria faço publico que esta estrada recebe expedições com destino ás estações das estradas paulistas, encarregando-se de fazer na estação do norte o despacho de accordo com as instrucções já publicadas.

Escritorio da 3<sup>a</sup> Divisão, 5 de março de 1898. — *J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

### Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral, convito o 2<sup>o</sup> official Olavo Barreto de Almeida Albuquerque, desta directoria, a apresentar-se á mesma directoria no prazo de dez dias, sob pena de ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 3 de março de 1898. — O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

### VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADAS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do art. 12 da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 38, de 11 de fevereiro ultimo, e, de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retiradas da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aquisição dos ditos sellos e formulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entregue aos compradores.

Os sellos e formulas serão vendidos pela cotação do catalogo Senfs de 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

ESPECIE	EMISSÃO	CÔR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
> > > .....	1890 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	8 >
> > > .....	1890 a 1892	>	>	\$050	20 >
> > > .....	1890 a 1892	Violeta	>	\$200	60 >
> > > .....	1890 a 1892	>	>	\$300	1 marco 25 pf.
> > > .....	1890 a 1892	Amarella esverdeada	>	\$500	2 marcos.
> > > .....	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 >
> > > .....	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 >
> > > .....	1890 a 1892	Chocolate escuro	>	\$700	4 >
> > > .....	1890 a 1892	Amarella clara	>	\$1000	4 >
> > > .....	1890 a 1892	Amarella escura	>	\$1000	4 >
Sello de jornaes ....	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
> > > .....	1891 a 1893	Verde	>	\$020	8 >
> > > .....	1890	Verde	Jornaes	\$050	10 >
> > > .....	1891 a 1893	Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	15 >
> > > .....	1890	Violeta	Jornaes	\$100	40 >
> > > .....	1891	Vermelha lilaz	>	\$100	30 >
> > > .....	1889	Amarella	>	\$200	1 marco 25 pf.
> > > .....	1890	Preta	>	\$200	1 marco.
> > > .....	1889	Amarella	>	\$300	1 marco e 50 pf.
> > > .....	1890	Carmim	>	\$300	2 >
> > > .....	1889	Amarella	>	\$500	2 >
> > > .....	1890	Verde	>	\$500	2 marcos.
> > > .....	1889	Amarella	>	\$700	4 marcos e 50 pf.
> > > .....	1890	Azul	>	\$700	3 marcos.
> > > .....	1889	Amarella	>	\$1000	5 >
> > > .....	1890	Chocolate	>	\$1000	4 >
Sobre-cartas .....	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
> > > .....	1889 a 1890	>	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
> > > .....	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 >
> > > .....	1889 a 1890	>	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilheto .....	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 >
> > > .....	1886	>	>	\$200	1 >
> > > .....	1889	Carmim em branco	>	\$080	55 pfennig.
> > > .....	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	>	\$080	50 >
Bilhete-postal simples.	1889	Azul	Allegoria republicana	\$040	30 >
Cintas .....	1889	Violeta	Cabeça do Imperador	\$020	20 >
> > > .....	1889	Azul	>	\$040	30 >
> > > .....	1889	Chocolate	>	\$060	50 >

sub-Directoria, 3 de março de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonsaga.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios e procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura a expensas do interessado, conforme preceitua o art. 10º do alludido decreto.

Salvador da Cunha Bastos, como procurador de Antonio Antunes Garcia, proprietario dos predios n. 108 e 110 da rua do Mattoso.

O proprietario dos predios ns. 10 e 12 da travessa de S. Francisco de Paula.

Cesar Farani, proprietario dos predios ns. 30 e 32 da rua da Constituição.

O proprietario do predio n. 19 da rua do Monte.

Francisco Luiz de Freitas, proprietario do predio n. 38 da rua da Misericordia.

O proprietario da estalagem n. 63 da rua da Constituição.

Manoel Cardoso Machado, proprietario do predio n. 4 do largo do Rozario.

Os proprietarios dos predios ns. 5, 7, 13, 23 e 25 da rua de São Francisco da Prainha.

O director do Banco do Commercio, como procurador do proprietario do predio n. 65 da rua do Senhor dos Passos.

Bernardino Rodrigues Martins, proprietario do predio n. 49 da rua da Conceição.

O proprietario do predio n. 16 da rua do Senador de Alencar.

Lucio Pinto de Oliveira, proprietario do predio n. 2 da rua Frei Caneca.

A Santa Casa da Misericordia, como proprietaria do predio n. 36 da rua do Cotovallo.

Luciano Sallaberri, como procurador do proprietario do predio n.61 da rua de S. José. O proprietario dos predios ns. 108, 106, 110 e 112 da rua da Quitanda.

Mendes, Silva & Comp., como procuradores do proprietario do predio n. 111 da rua de São Pedro.

O proprietario do predio n. 48 da rua Bella de S. João, (demolição do telheiro e meia-agua construidos nos fundos do predio, sem licença).

O proprietario do predio n. 123 da praia de S. Christovão (demolição da parede divisoria com o predio n. 217.)

O proprietario do predio n. 129 da rua Theophilo Ottoni (demolição da parte comprehendida pela escada e os fundos.)

Antonio Joaquim Pereira Guimarães, como pcurador do proprietario do predio n. 1 do becco do Fisco (demolição das paredes lateraes).

Maria, Anna e Emilia de Oliveira, proprietarias do predio n. 273 da rua do Hospicio (demolição dos quartos e toda a cobertura.)

Directoria de Obras e Viação, 26 de fevereiro de 1898.—O director geral, Augusto C. da Silva Telles.

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

*Praça do Mercado da Candelaria e Chalets da praça das Marinhas*

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e na conformidade do art. 1º do decreto n. 488, de 20 de dezembro de 1897, faço publico que, a contar desta data até o dia 16 de abril do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão nesta directoria propostas para o arrendamento

dos proprios municipaes—Praça do Mercado da Candelaria e Chalets da Praça das Marinhas—de accordo com as clausulas abaixo:

1.º O prazo do arrendamento será de quatro annes, a contar da data da assignatura do contracto.

2.º O contracto será intransferivel a terceiros, podendo, apenas, ser traspassado a empresa que o proponente cuja propbsta for acceita organizar, fazendo parte della.

3.º O preço minimo do arrendamento será de 200:000\$ annuaes e o pagamento se fará por trimestres vencidos e dentro dos cinco dias uteis que se seguirem ao vencimento.

4.º Aos proprios municipaes que fazem o objecto do arrendamento não será dado destino diverso do que actualmente tem e para que foram construidos, devendo ser reservadas pelo menos 20 bancas para o commercio de peixe, de accordo com o art. 2º do regulamento de 20 de agosto de 1814. Esse numero só poderá ser reduzido ou augmentado com approvação do Prefeito.

5.º O arrendatario não poderá impor augmento superior a 25%, no aluguel actual das bancas, barracas ou taboleiros da praça e chalets, nem alterar as actuaes divisões dos dous immoveis.

6.º O arrendatario não poderá perceber, a titulo de joia, preferencia ou quaesquer outros identicos, pelo aluguel das dependencias da praça e chalets, du: ante o prazo do arrendamento, quantia superior á equivalente a um anno de aluguel pelo preço actual, devendo, nos casos de aluguel por prazo menor do que o do arrendamento, ser essa vantagem proporcional ao que nesta clausula se estatue.

7.º O arrendatario se obrigará a manter em perfeito estado de conservação e asseio, e assim os entregará á Prefeitura, findo o

prazo do contracto, os dous immoveis, obediendo, no que lhes disser respeito, ás posturas municipaes e obrigando-se a realizar os concertos e reparos que se tornem necessarios. Caso o não faça, serão esses concertos ou reparos mandados executar pela Prefeitura, por conta do deposito a que se refere a clausula 10<sup>a</sup>.

8.<sup>a</sup> O arrendatario será obrigado a segurar por sua conta os immoveis em uma ou mais companhias de seguro contra o fogo, pelo valor dos seguros actuaes, durante o prazo do arrendamento.

9.<sup>a</sup> O arrendatario se obrigará a manter sem remuneração alguma, o escriptorio da agencia da Prefeitura no districto da Canlelaria nos compartimentos em que actualmente se acha ou em quaesquer outros que a Prefeitura julgar convenientes.

10.<sup>a</sup> O proponente cuja proposta for aceita depositará nos cofres municipaes, antes da assignatura do contracto e até o fim do prazo do mesmo contracto, quantia equivalente a um trimestre do preço do arrendamento, como garantia da execução das clausulas do contracto, além do pagamento da joia que se propuzer dar pela preferencia.

11.<sup>a</sup> A concorrência versará sobre o preço do arrendamento annual e *quantum* da joia a que se refere a clausula precedente.

12.<sup>a</sup> Os proponentes garantirão suas propostas com o deposito de 20:000\$, que perderá para os cofres municipaes aquelle que não assignar o contracto dentro de oito dias, depois de aceita a sua proposta.

As propostas, escriptas em papel almaço, a tinta preta, sem entrelinhas ou rasuras, devidamente assignadas e selladas, deverão ser entregues nesta directoria, em envelope fechado e lacrado, com a declaração do assumpto a que se refere o seu conteúdo e o nome do proponente por extenso.

A abertura se fará no mencionado dia 16 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala desta directoria, em presença de todos os interessados, e do que se lavrará o competente termo.

Directoria do Patrimonio Municipal, 16 de fevereiro de 1898.— O director, Dr. João Pereira Lopes.

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. director, convido a quem se julgar proprietario do barracão sito no largo do França, em Santa Thereza, a apresentar-se nesta repartição, á rua General Camara n. 312, dentro de oito dias, contados da data infra.

Si, findo o prazo mencionado, não tiver sido atendido o presente edital, será o dito barracão demolido pelo pessoal da Prefeitura, por ameaçar imminente ruina.

Directoria Geral de Obras e Viação, 3 de março de 1898.— *Eulides Braz*, chefe de secção interino.

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8.<sup>o</sup> do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo a proprietaria do predio n. 1 da rua Frei Caneca, e o cidadão Emygdio Cesar de Figueiredo, proprietario do predio da rua Chaves Faria (sem numero), a procederem a demolição dos mesmos predios, condemnados em vistoria, no prazo de 8 dias, contados desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do alludido decreto.

Em 3 de março de 1898.— *Augusto C. da Silva Teiles*.

**DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA**

*Sub-Directoria de Rendas*

De ordem do cidadão Dr. sub-director, fago publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo á bucca do cofre, do

dia 1 a 31 de março, á cobrança do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio, incorrendo na multa da lei os contribuintes que effectuarem o pagamento além desta data.

Quarta secção da Fazenda Municipal. Sub-Directoria de Rendas, 4 de março de 1898.— O chefe interino, A. A. Vieira.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

**AVISO**

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 18 do corrente, os seguintes titulos:

- 200 acções do Banco das Classes Laboriosas, 30 %.
- 200 ditas do Banco Sobilizador, 1<sup>a</sup> serie, 30 %.
- 1.600 ditas do Banco dos Operarios, 40 %.
- 32 ditas do Banco Meridional, integr.
- 25 ditas do Banco Alliança do Brasil, 60 %.
- 25 ditas do Banco Fluminense, 90 %.
- 75 ditas do Banco Commercio e Industria do Brasil, 50 %.
- 100 ditas do Banco Credito Nacional, 30 %.
- 125 ditas do Banco Portugal e Brasil, 20 %.
- 60 ditas do Banco Sul Americano, integr.
- 140 ditas da Companhia Terras e Viação, integr.
- 33 ditas, idem, idem, 90 %.
- 100 ditas da Companhia Geral de Serviços Maritimos, 30 %.
- 30 ditas da Companhia Industria e Commercio de Papeis Pintados, integr.
- 150 ditas da Companhia Fiação e Tecidos Sul Americana, 40 %.
- 50 ditas da Companhia Prosperidade e Industria Fluminense, 40 %.
- 20 ditas da Companhia Manufactora de Papel de Emburho, 30 %.
- 40 ditas da Companhia Brasileira de Salinas, Terras e Construções, 30 %.
- 500 ditas da Companhia Frigorifica Pastoral Brasileira, 30 %.
- 20 ditas da Companhia Importadora de Drogas, 60 %.
- 50 ditas da Companhia Commercio e Industria, 20 %.
- 5 ditas da Companhia Viação Ferreira Sapucahy integr.
- 5 ditas da Sociedade Anonyma Novo Paiz, 40 %.
- 26 ditas da Sociedade Anonyma Revista Novo Mundo, 20 %.
- 150 ditas da Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, 20 %.
- 25 ditas da Companhia Progresso Manufactora de Calçado, 40 %.
- 3 1/2 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, 30 %.
- 20 ditas da Companhia Industrial de Stearina, 70 %.
- 10 ditas da Companhia Agricola Alto Parahyba, 30 %.
- 50 ditas da Companhia Nacional Salinas Mossoró-Assu, 50 %.
- 10 ditas da Empresa Mecanica de Rolhas e Capsulas, 20 %.
- 100 ditas da Companhia União do Commercio de Estado do S. Paulo, 20 %.
- 50 ditas da Companhia Industrial de Linho Brasileiro, 10 %.
- 50 ditas da Companhia Nacional de Panificação, 20 %.
- 100 ditas da Companhia Industria de Seda-Ramis, 10 %.
- 100 ditas da Companhia Lavanderias e Banheiros a Vapor, 50 %.
- 25 ditas da Companhia Cortume de Sant'Anna, 40 %.
- 5 ditas da Companhia Theatros Brasileiros, 50 %.
- 50 ditas da Companhia Mercantil e Industrial de São Paulo, 30 %.
- 10 ditas da Companhia Fabrica de Papel Gutenberg, 50 %.
- 25 ditas da Companhia Norte Mineira, 40 %.
- 20 ditas da Companhia Agricola Paranapanama, 30 %.
- 50 ditas da Companhia Geral de Melhoramentos do Pernambuco, integr.
- 75 ditas da Companhia Mercantil e Obras Publicas Paulista, integr.
- 10 ditas da Companhia Fabrica Caldas da Rainha, 200\$ fortes.
- 6 ditas da Companhia Fomentadora Vianense, 60\$ fortes.

Secretaria da Camara Syndical, 4 de março de 1898.— O syndico, *Thomas Robello*.

**AVISO**

O Sr. corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 10 do corrente, duas apolices geracas de 1:0.0\$ e convertidas ao j.ro de 4 %, ou o.  
Secretaria da Camara Syndical, 2 de março de 1898.— *Thomas Robello*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**The British Bank of South America, limited**

Capital do banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000  
Capital realizado..... £ 500.000  
Fundo de reserva..... £ 300.000

**BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1898**

<b>Activo</b>	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444.444\$440
Letras descontadas.....	1.915.533\$680
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	3.974.256\$640
Letras a receber.....	5.452.176\$490
Caixas matriz e filiaes.....	7.577.575\$650
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	13.344.145\$150
Diversas contas.....	692.292\$910
Caixa, em moeda corrente...	4.116.191\$400
<b>41.516.618\$050</b>	

<b>Passivo</b>	
Capital.....	8.888.888\$880
Contas correntes sem juros.	1.387.603\$389
Ditas idem com juros a prazo	3.091.079\$140
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.797.095\$230
Caixa matriz e filiaes.....	6.896.208\$530
Titulos em caução e deposito	9.626.922\$730
Letras depositadas.....	3.717.222\$420
Ditas a pagar.....	259.408\$490
Diversas contas.....	5.850.189\$250
<b>41.516.618\$050</b>	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1898.— Pelo The British Bank of South America, limited, *Arthur S. Davison*, actg-manager.— *T. K. Gibaud*, actg-accountant.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:

Accordões do Supremo Tribunal Federal de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1896.....	4\$000
Organização Judiciaria do Districto Federal (decretos ns. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 agosto de 1897).....	2\$000
Novo regulamento do imposto do sello.....	1\$000
Regulamento para cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios	\$200
Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro, 3 edição.....	4\$000
Tarifa das Alfandegas, de 1898...	8\$000
Lei de orçamento para 1898.....	1\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas	6\$000
Constituição e leis organicas da Republica.....	4\$000
Novos programmas da Escola Polytechnica, cada um.....	\$20
Colleção de leis de 1891 (2 vols.)...	11\$000
Idem idem de 1892 (1 vol.).....	12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.).....	8\$500
Idem idem de 1894 (2 vols.).....	12\$000
Idem idem de 1895 (1 vol.).....	8\$000
Decisões do Governo de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1894.....	4\$000

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1898